



Boletim Interno

Procuradoria-Geral do Distrito Federal

Edição nº 29/2026 – Brasília-DF, 31 de julho de 2026.

ATOS DO GABINETE

PORTARIA Nº 450, DE 31 DE JULHO DE 2026

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o art. 6º, incisos XVIII e XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, RESOLVE:

LOTAR DJACYR CAVALCANTI DE ARRUDA FILHO, matrícula nº 96.931-1, Subprocurador-Geral do Distrito Federal, na Procuradoria de Ações Tributárias, da Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, com efeitos a partir de 27 de julho de 2026. Processo Administrativo nº 00020-00037980/2019-40.

DIANA DE ALMEIDA RAMOS

Procuradora-Geral do Distrito Federal

ATOS DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 195, DE 30 DE JULHO DE 2026

Designa servidores para atuarem como fiscais da Nota de Empenho 2026NE00386.

O SUBSECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, conforme delegação de competência contida no art. 2º, XII, da Portaria nº 238, de 9 de julho de 2021, RESOLVE:

Art.1º. Designar FRANCENELI DE AQUINO OLIVEIRA E SILVA FACCIN, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 175448-3, para atuar como fiscal titular, e HELEN CRISTINA DE MORAES NUNES COSTA, matrícula nº 1.431.135-6, Gerente de Capacitação, para atuar como fiscal substituta, da Nota de Empenho 2026NE00386, firmada entre o Distrito Federal, por meio da PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONNECTON ON MARKETING DE EVENTOS LTDA, no âmbito do Processo SEI nº 00020-00033347/2026-10.

§ 1º O fiscal titular será substituído, em seus afastamentos e impedimentos legais, pelo fiscal substituto designado neste ato.

§ 2º Compete aos fiscais acompanhar, fiscalizar e atestar o recebimento dos bens, registrando todas as ocorrências relacionadas à execução das obrigações decorrentes das Notas de Empenho, adotando as providências necessárias à regularização de eventuais falhas ou inconformidades.

Art. 2º A fiscalização deverá observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, bem como nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ANDERSON HOLANDA COUTINHO

Subsecretário-Geral de Administração

O Boletim Interno da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, instituído pela Portaria nº 307, de 7 de agosto de 2017, tem o objetivo de tornar públicos atos de caráter interno cuja divulgação no Diário Oficial do Distrito Federal não é exigida por lei.

Os atos divulgados neste Boletim podem ser pesquisados no Sistema Integrado de Normas Jurídicas do Distrito Federal - www.sinj.df.gov.br.





SAM, Bloco I, Edifício Sede - CEP: 70620-090

DIANA DE ALMEIDA RAMOS
Procuradora-Geral do Distrito Federal

SARAH GUIMARÃES DE MATOS
Secretária-Geral